



DECRETO DE Nº 002/2.017

“Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO FLORÊNCIO ALVIM**”.

Considerando o falecimento do honroso **ANTÔNIO FLORÊNCIO ALVIM**, que em vida, prestou grandes serviços ao Município de Lajinha, como empresário e cidadão;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento da cidade de Lajinha. O homem público honroso **ANTÔNIO FLORÊNCIO ALVIM**, sempre lembrado como um dos maiores empreendedores do comércio da cidade de Lajinha, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

O PREFEITO DE LAJINHA- ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Lajinha/MG, a partir desta data (16 de Janeiro do ano de 2017).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 16 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG